



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 011/99

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO SR. DANILO BARBOSA DA SILVA".

Apresentado em 08 de junho de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 09 de 06 de 19 99

Recebido o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Lida a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____
Parcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
Assinado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 24 de junho de 19 99 no Journal Folhão
Dec. Legislativo n.º 011/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 02 / 06 / 1999
N.º 011 L.º 001 Fls: 002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/99
"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
ao Sr. DANILO BARBOSA DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

- Art.1º** - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO JAPERIENSE** ao Sr. **DANILO BARBOSA DA SILVA**.
- Art.2º**- O título, que terá o brasão do município nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.
- Art.3º** - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 25 de Maio de 1999.

Valdeci Alves Manço
VALDECI ALVES MANÇO
VEREADOR

Lido no expediente
Em 02.06.99.
~~_____~~
Aprovado em 07.06.99.
~~_____~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/99

"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
ao Sr. DANILO BARBOSA DA SILVA".

Autor: Ver. VALDECI ALVES MANÇO.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de
CIDADÃO JAPERIENSE ao Sr. DANILO BARBOSA DA SILVA.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município
nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presi
dente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º = O presente Decreto-Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DANILO BARBOSA DA SILVA

J U S T I F I C A T I V A

É natural de São João de Meriti, Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil-Tijuca- Rio de Janeiro, onde formou-se em 1988.

Veio para Japeri para pastorear a 1ª Igreja Batista em Nova Belém, onde ficou por 5 anos. Atualmente é Pastor da Igreja Batista central, na rua Dr. Meirá Sá, nº 49, Nova Belém.

Muito tem feito por toda comunidade Japeriense, merecendo receber do Poder Legislativo o título de **CIDADÃO JAPERIENSE**.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 011/99

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ari
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO
 HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO SR. DANILO BARBOSA DA SILVA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ari
 MEMBRO

José
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 022/99

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Manço _____
EM / /

Elis _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES
MANÇO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO SR. DANILO BARBOSA
DA SILVA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Manço _____
RELATOR

Elis _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO

A.A.P.L.